



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 948 ,DE 25 DE setembro DE 1989.

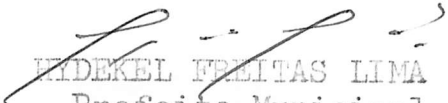
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro Espírita Santa Terezinha, com sede à Avenida Presidente Roosevelt, nº 421, em Saracuruna, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de setembro de 1989.


HILDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal